

ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Centro de Referência em Assistência Social (CRAS), unidade pública da política de assistência social do País, responsável por oferecer atendimento e apoio as famílias em situação de vulnerabilidade social e que atua na base do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

A ampliação do CRAS se faz necessária diante do constante crescimento da demanda por atendimentos sociais do nosso município. Observa-se um aumento significativo no número de famílias em situação de vulnerabilidade e risco social, que procuram o CRAS em busca de orientações, benefícios e acompanhamentos sócio assistenciais.

O Centro de Referência em Assistência Social (CRAS), em sua estrutura atual, já se mostra insuficiente para atender de forma adequada a população, comprometendo a oferta de serviços e benefícios da Política de Assistência Social. Além disso, a equipe técnica enfrenta limitações físicas e operacionais que impactam diretamente na efetividade do trabalho e no cumprimento das metas estabelecidas pelo SUAS.

Nosso objetivo com a ampliação e reforma é garantir melhores condições de acolhimento, atendimento humanizado, preservação do sigilo profissional e fortalecimento do vínculo entre os usuários e a rede de proteção social básica, promovendo o acesso aos direitos e a superação das vulnerabilidades sociais.

2. SETORES REQUISITANTES

O presente ETP - Estudo Técnico Preliminar foi requisitado pelo CRAS.

3. DEMONSTRATIVO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação, que visa à ampliação e a reforma do Centro de Referência em Assistência Social (CRAS), está alinhada com os objetivos institucionais da Administração Pública Municipal de Ibirubá/RS, na medida em que busca garantir a funcionalidade, a segurança e a adequação dos espaços físicos utilizados para a prestação dos Serviços Sócio assistenciais. Ressalta-se que, embora a contratação não esteja prevista no Plano de Contratações Anual (PCA), tal ausência decorre do fato de que o referido plano ainda não foi finalizado e aprovado formalmente em razão da transição de gestão ocorrida no Município. Trata-se, portanto, de uma situação excepcional e transitória, que não compromete a legalidade e a continuidade dos atos administrativos voltados à satisfação do interesse público. Importa destacar que a ausência de prévia inserção da demanda no PCA não configura, por si só, impedimento legal à tramitação do processo licitatório, especialmente quando evidenciada a utilidade, urgência e relevância da contratação para a manutenção das atividades administrativas, nos termos do art. 11, §1º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 01/2019, aplicada subsidiariamente,

e do princípio da supremacia do interesse público. Ademais, a contratação está plenamente alinhada aos objetivos estratégicos da Administração, tais como a melhoria da infraestrutura pública, a valorização do patrimônio público e a promoção da eficiência dos serviços internos, revelando-se, portanto, necessária e oportuna, ainda que não formalmente prevista no planejamento anual em razão de circunstância justificada. Assim, a tramitação do processo segue em conformidade com os princípios da razoabilidade, eficiência e continuidade do serviço público, sem prejuízo da posterior inclusão da demanda no PCA, em sua versão final revisada e atualizada.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada deverá executar os serviços de construção/ampliação e reforma do Centro de Referência em Assistência Social (CRAS). Os serviços deverão ser realizados em estrita conformidade com as normas da ABNT, os memoriais descritivos e as especificações técnicas, sendo obrigatória a responsabilidade técnica com emissão de ART por profissional habilitado.

4.1 Análise Preliminar de Riscos

A ausência ou atraso na execução da ampliação do Centro de Referência em Assistência Social (CRAS) poderá comprometer o bom funcionamento das atividades desenvolvidas, prejudicando a qualidade do atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade social. A limitação de espaço físico, impacta diretamente na capacidade de acolhimento, na realização de atendimentos individuais e coletivos, bem como na execução de ações sócio educativas e preventivas. Diante do aumento da demanda e da complexidade dos casos atendidos, torna-se urgente garantir uma estrutura adequada para assegurar a efetividade dos serviços ofertados. Os riscos operacionais relacionados à execução da obra serão mitigados por meio de fiscalização técnica contínua, cláusulas contratuais e cronograma físico-financeiro pactuado.

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A presente justificativa tem por objetivo demonstrar a adequação, razoabilidade e vantajosidade do valor estimado para a contratação da obra de construção/ampliação do Centro de Referência em Assistência Social (CRAS), no Município de Ibirubá/RS. O valor estimado para a contratação é de R\$ 311.531,66 (trezentos e onze mil, quinhentos e trinta e um reais e sessenta e seis centavos), conforme indicado na planilha orçamentária assinada por profissional habilitada, com emissão da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART). A formação do valor baseou-se nos seguintes critérios técnicos: Sendo que R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) é de Emenda Parlamentar e R\$ 61.531,66 (sessenta e um mil, quinhentos e trinta e um reais com sessenta e seis centavos) é de contrapartida por parte do Município.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução proposta consiste na execução de obra de construção/ampliação e reforma do Centro de Referência em Assistência Social (CRAS), localizado na Rua Firmino de Paula,

nº 1.011, Bairro Centro, no Município de Ibirubá/RS, visando à modernização, funcionalidade e melhores condições de acolhimento para as famílias em vulnerabilidade social. A execução será realizada por empresa contratada mediante licitação, em razão do valor estimado da contratação e da complexidade dos serviços de engenharia, conforme previsto no art. 28, inciso II, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021. A solução abrange: - Serviços iniciais; -Movimento de terra;- Funções de alvenaria e embasamento; -Supra estrutura; - Alvenaria de vedação; - Pavimentação; -Revestimentos; - Pintura; -Esquadrias e vidros; -Cobertura metálica e drenagem pluvial;-Instalações hidros sanitárias, louças e metais;- Instalações elétricas;- Pavimentação externa; A solução contempla ainda a emissão da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e a fiscalização por equipe técnica da Administração, garantindo o cumprimento de prazos, padrões de qualidade e eficiência na execução da obra.

7.CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se verifica contratações correlatas, nem interdependentes, para a viabilidade e a contratação desta demanda.

8.JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O parcelamento deve ocorrer sempre que for tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na adoção da presente solução o parcelamento não se mostra viável pela sua indivisibilidade funcional, visto que se trata de uma edificação única e integrada, cuja execução parcial comprometeria a funcionalidade geral dos espaços, tornando o parcelamento técnica e economicamente inviável.

9. DEMONSTRATIVO RESULTADOS PRETENDIDOS

A presente contratação pretende garantir a continuidade e melhoria da prestação de serviços em nosso Centro de Referência em Assistência Social (CRAS), por meio da melhoria de espaços e valorização do patrimônio público municipal. Com a ampliação e reforma serão melhoradas várias atividades dentre elas: melhoria na qualidade dos serviços prestados e ampliação do acesso da população a direitos e políticas públicas; Aumento da demanda de atendimento as famílias em situação de vulnerabilidade social; Melhoria do espaço físico e do ambiente de trabalho; A ampliação permitirá melhorar a circulação interna, evitando aglomerações, aumentando a segurança e garantindo melhor acessibilidade para todas as pessoas e garantirá o acolhimento as famílias em maior vulnerabilidade social, fortalecendo a atuação do CRAS.

10.PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A CONTRATAÇÃO

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada.

11.IMPACTOS AMBIENTAIS

A execução das obras de construção/ampliação e reforma do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) poderá ocasionar impactos ambientais decorrentes das atividades típicas de construção civil. Entre os principais impactos potenciais, destaca-se



a geração de resíduos sólidos provenientes de demolições, cortes e adequações estruturais, bem como a emissão de poeira e partículas em suspensão resultantes da movimentação de materiais. Também se observa a possibilidade de emissão de ruídos e vibrações oriundos do uso de maquinários e ferramentas, os quais podem interferir temporariamente no bem-estar da comunidade do entorno e no funcionamento dos serviços públicos próximos.

Adicionalmente, existe o risco de contaminação do solo e da água devido ao armazenamento inadequado de tintas, solventes, óleos ou outros insumos utilizados na obra. O consumo de recursos naturais — como água, energia e matérias-primas — também constitui um impacto relevante. Por fim, as intervenções físicas podem gerar interferências temporárias na circulação de pessoas, no acesso às dependências do CRAS e na dinâmica do bairro durante o período de execução.

Para mitigar tais impactos, serão adotadas medidas preventivas e de controle, incluindo a segregação, acondicionamento e destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil, observando as normas vigentes e priorizando práticas de reutilização e reciclagem. Serão implementadas ações de controle de poeira, como a umidificação das áreas de trabalho e a cobertura de materiais suscetíveis à dispersão. Quanto aos ruídos, as atividades serão concentradas em horários comerciais, com manutenção regular dos equipamentos para reduzir níveis sonoros.

Medidas adicionais incluem o armazenamento seguro de tintas, solventes e demais produtos potencialmente poluentes em locais cobertos e protegidos, bem como o treinamento da equipe quanto ao manejo responsável destes materiais. Será priorizado o uso eficiente de recursos naturais, buscando reduzir desperdícios e otimizar o consumo de água e energia. O canteiro de obras será devidamente organizado e sinalizado, garantindo segurança e minimizando interferências no atendimento ao público. Áreas verdes e elementos naturais do entorno serão protegidos durante toda a execução.

Dessa forma, as intervenções previstas serão conduzidas de forma responsável, com adoção de boas práticas ambientais e de engenharia, de modo a reduzir ao mínimo os impactos decorrentes das obras e assegurar a continuidade dos serviços prestados à população.

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

A contratação referente à construção/ampliação e reforma do Centro de Referência em Assistência Social (CRAS) é tecnicamente viável, legalmente adequada e economicamente compatível com os objetivos da Administração Pública Municipal de Ibirubá/RS. A viabilidade técnica está comprovada por meio:

- Da existência de projetos, elaborados por profissional legalmente habilitada, contendo detalhamento completo dos serviços e intervenções necessárias;
- Da planilha orçamentária detalhada, com base em composições de preços do SINAPI, contendo quantitativos e custos estimados compatíveis com os preços de mercado;
- Do cronograma físico-financeiro, que demonstra a possibilidade de execução em prazo adequado (de 05 meses 01/07/2025 à 30/11/2025), com recursos financeiros de Emenda Parlamentar (R\$ 250.000,00 duzentos e cinquenta mil reais) e restante de

contrapartida (R\$ 61.531,66; sessenta e um mil quinhentos e trinta e um reais e sessenta e seis centavos) compatível com a capacidade de gestão da Administração.

• À possibilidade de execução da contratação mesmo sem previsão no Plano de Contratações Anual (PCA), conforme já justificado, por tratar-se de demanda urgente e essencial à continuidade e eficiência dos serviços administrativos prestados à população. Por fim, a viabilidade econômico-financeira está assegurada pela estimativa de valor baseada em parâmetros oficiais e técnicos, garantindo conformidade com os princípios da economicidade, vantajosidade e transparência. Dessa forma, declara-se que a presente contratação é plenamente viável sob todos os aspectos necessários à sua tramitação e futura execução. O presente estudo evidencia que a contratação da solução se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Ibirubá/RS, 16 de novembro de 2025.

Elaborado por Vanderleia Dilly Iora

Assistente Administrativa

Atestado por Raquel Novello

Coordenadora do CRAS

Atestado por Lia Denise Timann

Secretaria STASH

ASSINATURA ELETRÔNICA

Complemento de assinaturas presentes no documento

Código para verificação: 6927-037d-75f6-d913-7d53-9cf5

Assinado por **Vanderleia Dilly Iora** em 26/11/2025 às 10:41:23

Identificador Único: **2v3DLpSBs1fkkQ16PTu9T6**

Assinado por **Raquel Cristina Da Silva Novello** em 26/11/2025 às 17:25:31

Identificador Único: **MibjHWdyujNfg742wpBW1R**

Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://ibiruba.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=6927-037d-75f6-d913-7d53-9cf5>